

RB CAPITAL COMMERCIAL PROPERTIES S.A.

CNPJ/ 09.272.156/0001-04 - NIRE 35.300.349.55-5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

1. **Data e Local:** Aos 16 de fevereiro de 2022, às 10h, na sede da **RB CAPITAL COMMERCIAL PROPERTIES S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. **Mesa:** Presidente: Marcelo Michalúá. Secretário: Alexandre Rhinow. 4. **Ordem do Dia:** (i) o compartilhamento da alienação fiduciária da totalidade das cotas de emissão do RB Capital Patrimonial V Fundo de Investimento Imobiliário de propriedade da Companhia em garantia das Debêntures RBCP30 e das Debêntures RBCP61 (conforme definidos abaixo); (ii) a prestação de fianças no âmbito da Emissão das Debêntures (conforme definido abaixo); e (iii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão RBCP30 (conforme definido abaixo) para, dentre outras alterações, prever a prestação de fiança pela Sociedade, sujeita a condição suspensiva e resolutiva. 5. **Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem do dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, com fundamento no Artigo 19, itens "v" e "vi" do Estatuto Social da Companhia, **aprovar:** (i) o compartilhamento da alienação fiduciária da totalidade das cotas de emissão do fundo de investimento imobiliário RB Capital Patrimonial V Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CPNJ sob o nº 13.568.181/0001-07 ("Fundo"), de propriedade da Companhia, em garantia das debêntures da primeira emissão da RB Commercial Properties 30 Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.015.567/0001-83 ("RBCP 30" e "Debêntures RBCP30") e das debêntures da primeira emissão da RB Commercial Properties 61 Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 39.540.136/0001-20 ("RBCP61" e "Debêntures RBCP61"), e, em conjunto com as Debêntures RBCP30, "Debêntures"), a serem emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da RB Commercial Properties 61 Empreendimentos Imobiliários S.A." ("Escritura de Emissão"), bem como a cessão fiduciária dos rendimentos distribuídos pelo Fundo decorrentes das receitas do Imóvel (conforme definido na Escritura de Emissão, observados os termos do respectivo instrumento de emissão - "Emissão de Debêntures"), ficando a Diretoria da Companhia autorizada a firmar todos os documentos necessários a fim de formalizar a alteração à garantia e celebrar procurações que venham a ser necessárias e eventuais aditamentos ao instrumento de garantia e alterações que possam vir a ser requeridos, de tempos em tempos; (ii) a prestação das seguintes fianças pela Companhia na Emissão das Debêntures, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a firmar a Escritura de Emissão e eventuais aditamentos e alterações que possam vir a ser requeridos, de tempos em tempos: (ii.1) a prestação de fiança pela Companhia no valor de até R\$ 807.692,31 (oitocentos e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), em garantia das Obrigações Garantidas da Emissão e das Obrigações Garantidas de Despesas da Emissão (conforme definidas na Escritura da Emissão); e (ii.2) a prestação de fiança pela Companhia, sem qualquer limitação, em garantia das Obrigações Garantidas de Encargos do Imóvel (conforme definidas na Escritura de Emissão); e (iii) a celebração de aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em até Nove Séries, para Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da RB Commercial Properties 30 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Escritura de Emissão RBCP30") para, dentre outras alterações, incluir a prestação de fiança pela Companhia, no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sujeita a condição suspensiva (verificação, a qualquer momento, durante a vigência das Debêntures RBCP30 e observada condição resolutiva, da realização da prenotação, pelo competente RGI, de solicitação de cancelamento da Alienação Fiduciária de Imóvel, assinada pela RBCP30 e pelo Agente Fiduciário – conforme definidos na Escritura de Emissão RBCP30 –, estritamente em atendimento a eventual exigência do cartório competente no contexto de registros relacionados à emissão ou compartilhamento de garantias), a qual, caso entre em vigor, permanecerá em vigor até a data da apresentação da certidão de matrícula do Imóvel ao Agente Fiduciário contendo novo registro de alienação fiduciária do Imóvel (conforme definido na Escritura de Emissão RBCP30) perante o cartório competente, nos termos da Escritura de Emissão RBCP30. 6. **Encerramento e Presenças:** Nada mais havendo a tratar, os termos desta ata foram lidos e aprovados pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, que a aprovam e subscrevem. **Presenças:** Marcelo Michalúá; Alexandre Rhinow; Adalbero de Araújo Cavalcanti. **A presente ata é cópia fiel do original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 16 de fevereiro de 2022. **Mesa:** Marcelo Michalúá - Presidente, Alexandre Rhinow - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Michalúá - Presidente, Alexandre Rhinow, Adalbero de Araújo Cavalcanti.

